

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

ATA

ATA da 330ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF, realizada às 09h26, do dia 31 de maio de 2023, presencialmente no Centro de Treinamento e Capacitação da SEDES, localizado no endereço Área Especial, Quadra 01, Guará I –DF . Registraram presença os Conselheiros: Maria Bezerra (Secretaria de Estado de Agricultura); Losangelis Gregório (Federação Espírita do Distrito Federal), Maria Julia da Silva Pereira (Associação de Servidores de Assistência Social - ASAS); Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais do Distrito Federal), Márcia Elaine B. Menezes (Sindicato dos Servidores de Assistência Social - SINDASC); Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade (Doando Vida por Rafa e Clara); Amanda Mota Meireles (Casa Azul); Manoel Gomes de Pina (Associação Comunitária de São Sebastião); Lynn Loureiro Cassar (Secretaria de Estado de Justiça); Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília); Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho). **Justificaram ausências:** Rogério Soares de Araújo (Associação Traços de Comunicação e Cultura), Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas (Sindicato dos Servidores e Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal), Lorena Natália dos Santos Mota (Secretaria de Estado de Saúde). O presidente Coracy Chavante abriu a sessão e submeteu a pauta para aprovação ao Pleno. A pauta foi aprovada com as seguintes alterações: inclusão de proposta de moção feita pelo SINDSASC e espaço de fala para a servidora do Centro de Convivência Mozart Parada sobre inserção de musicoterapia nas práticas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Na sequência a ata da 329ª Reunião Ordinária foi aprovada sem alterações. Presidente Coracy passou a palavra à conselheira Márcia, representante do SINDSASC, que registrou que há necessidade de o CAS/DF envolver-se com a discussão sobre a reestruturação da carreira pública dos servidores da assistência social. Conselheira registrou que houve paralisação dos servidores no dia 30/5/2023 e que foi deliberado para que um grupo de trabalho se apresentasse na Reunião do CAS/DF, marcada para dia 31/5/2023, dia de continuidade de paralisação da categoria. Apontou ainda que a pauta do SINDSASC não é exclusiva dos servidores e não é exclusivamente salarial, as reivindicações estão diretamente relacionadas à execução dos serviços. Após fala da conselheira Márcia foi concedida a palavra ao presidente do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - SINDSDSASC, Clayton Avelar, que registrou que a proposta do SINDSASC é abrir mesa de negociação para evitar deflagrar-se greve. Registrou que a Lei da carreira está para completar 10 anos e nesse período houve muitas intercorrências que foçaram a categoria a repensar as seguintes questões: ocorreu desmembramento da carreira, descumprimento da Lei em 2015 pelo próprio Governo, etc. Disse que se não fosse a greve realizada em 2018 hoje não haveria a prestação dos serviços de proteção social pela execução direta. Reiterou também que a assistência social foi muito prejudicada pelo contingenciamento realizado conforme decreto de 22/05/2023. Argumentou que o gasto do GDF com pessoal é de cerca de 41% da Receita Corrente Líquida, então essa não pode ser a justificativa de redução de despesa para prover o contingenciamento. Frisou que a proposta de reestruturação possui 23 itens, todavia, 16 não têm impacto financeiro. Agradeceu o espaço e pediu novamente o apoio do Conselho. Ato contínuo, a conselheira Márcia leu a proposta de moção do sindicato a qual foi aprovada com inserções feitas pela conselheira Losangelis. Aproveitando o espaço, a servidora Bete, do CRAS Gama, pediu a fala e registrou que o Conselho deixou a desejar com relação ao retorno do acompanhamento das deliberações das Conferências. Conselheira Adriana registrou que o CAS esteve muito invisibilizado, por diversos fatores, mas que isso não quer dizer que o Conselho não tem acompanhado a política. O CAS/DF sofreu reflexos da gestão nacional. Adriana apontou que houve um canal de abertura com o órgão gestor nos últimos quatro meses. Registrou que apoia o movimento do sindicato. Coracy ratificou que o SUAS foi desmantelado nos últimos anos e a reestruturação está sendo realizada e disse que os conselhos de políticas públicas estão fragilizados, a nível nacional. Reforçou que o tripé da Sociedade Civil (Entidades, Trabalhadores e Usuários) é fundamental para fortalecer a política de assistência social e por fim, registrou que as últimas conferências foram realizadas a despeito da

convocação nacional. Na sequência, propôs aprovação da moção pelo Conselho: **MOÇÃO DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL** - Reunido ordinariamente em sua 330ª Plenária, realizada em 31 de maio de 2023, o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF deliberou por manifestar seu apoio à luta dos servidores e servidoras da Carreira Pública de Assistência Social do DF que neste momento se mobilizam pelo fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, no Distrito Federal, e este fortalecimento passa pelo justo financiamento dos serviços socioassistenciais, pelas estruturas físicas e material, em número e condições adequados, para atender com dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidades múltiplas, principalmente após a pandemia, como também e não menos importante a reestruturação da carreira de Assistência Social. Este Conselho reconhece e defende a importância desta política pública e, por conseguinte a valorização dos trabalhadores do SUAS, como instrumento garantidor da continuidade e da qualidade dos serviços prestados no âmbito da política pública de Assistência Social no DF. Neste sentido, o CAS/DF resolve: I - Manifestar apoio à justa reivindicação dos servidores que se encontram mobilizados pela reestruturação da Carreira Pública de Assistência Social do DF como forma de fortalecer e robustecer a Assistência Social no Distrito Federal. II - Recomendar à Secretaria de Planejamento, ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social no DF, bem como às demais Secretarias de Estado relacionadas, que seja estabelecido diálogo com os servidores na busca de se evitar uma possível escalada do movimento organizado dos trabalhadores e, conseqüentemente, possível interrupção nos serviços desenvolvidos nas Secretarias de Estado que são alcançadas pela carreira. Assim nos manifestamos. Conselheira Losangelis propôs ampliação da pauta de reivindicações, disse que a assistência social não é balcão de negócios e que é necessário pensar na reconstrução do SUAS no DF. Conselheira Adriana propõe que algum representante do Conselho participe da reunião com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD que é dia 7/6/23, reunião anteriormente comentada pelo Presidente do SINDSASC. Clayton informou que o SINDSASC não é o anfitrião da reunião, então não pode autorizar a participação de representantes do CAS, mas conselheiros se colocaram à disposição. Passou-se à leitura dos **Informes**: **a)** Reunião Trimestral CNAS, 12/06 - será realizada em Brasília. Disponibilizaram-se a ir os (as) conselheiros (as) Julia, Pedro, Manoel e Losangelis, Adriana e Coracy; **b)** Encontro do FONACEAS - 24, 25 e 26/07 - Rio de Janeiro. Coracy reforça a importância da participação do CAS/DF nesses espaços. Reiterou que há parecer da Procuradoria que assegura a participação da Sociedade Civil com pagamento de diárias e passagens e ficou como pendência de ele enviar ao grupo dos conselheiros no *Whatsapp* o mencionado parecer da PGDF. Conselheira Maria Bezerra registrou que já teve diária inviabilizada porque é representante de empresa pública (EMATER) que é vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura. Por enquanto a representação nas reuniões do FONACEAS é da Mesa Diretora e Secretária Executiva, argumentou o Presidente. Na impossibilidade de ir um usuário como representante, Adriana manifestou-se que declina da sua vaga para possibilitar participação do segmento de usuários. Ficou definido que irão ao FONACEAS as conselheiras Julia, Leidjane, o Presidente Coracy e será verificada a possibilidade de ir o conselheiro Estevão. Sobre assegurar o pagamento de diárias aos representantes da Sociedade Civil, conselheira Losangelis disse que a Secretária Executiva do CNAS, Mercês, possui Plano de Trabalho que pode ser copiado para facilitar a execução orçamentária no CAS. A Secretária Executiva, Barbara, apontou que há necessidade de o CAS regulamentar a concessão e pagamento de passagens e diárias; **c)** Apresentação de novo calendário: Secretaria Executiva apresentou proposta de novo calendário, o qual foi aprovado pelo Pleno; **d)** Deliberação sobre necessidade de Portaria Conjunta da Conferência: Secretaria Executiva informou que a Minuta está no Gabinete da SEDES que questionou se esse era a forma de instrumento correspondente para convocação de conferências, a semelhança das anteriores e que aguardava manifestação do CAS. Conselheiros ratificaram que sim, que a Portaria Conjunta é o instrumento legal de convocação e que, inclusive, é recomendação do CNAS; **e)** Dilação de prazo para entrega da Prestação de Contas do Exercício de 2022: o prazo foi prorrogado para 30/7/2023. Conselheiros solicitaram a publicidade as redes sociais do CAS e com ampla divulgação das datas; **f)** Processos de acompanhamento e de inscrição distribuído para conselheiros - prazos: Secretaria Executiva informou que não serão distribuídos, nessa Plenária, processos de acompanhamento em razão de a SE não ter concluído os pareceres, ocasionados pela dilação dos prazos de entrega de documentos das Entidades dos exercícios de 2021 e 2022; **g)** Aprovada Reunião Ordinária a ser realizada em período integral para 22/06/2023, a pauta será a prestação de contas do cofinanciamento federal e apuração do superávit; **h)** Processo seletivo público de composição dos membros representantes da sociedade civil - Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - biênio 2023/2025: foi informado que o prazo para

apresentação de candidaturas foi 9 de maio; **i)** Distribuição de conselheiros nas Comissões Permanentes do CAS/DF: conselheiros deliberaram por fazer a distribuição dos membros da Sociedade Civil e as comissões ficaram assim constituídas: CPAS - Losangelis, Amanda, Karen, Leidjane; COF - Gláucia, Manoel, Pedro e Márcia; CLN - Luciana, Adriana e Julia. Findo os informes foi dada a palavra à servidora Patrícia, educadora social do CECON Mozart Parada. A educadora social registrou que a musicoterapia deve ser integrada às práticas do SUAS, disse que a musicoterapia não é uma proposta inovadora porque o curso de formação superior em musicoterapia existe em várias faculdades. Ato contínuo, passou-se à deliberação das Emendas Parlamentares. A Mesa Diretora entendeu que para deliberar sobre EP há necessidade de quórum qualificado. A Mesa Diretora propôs fazer o aceite Ad Referendum, mas a assessora Mislene Sousa informou que as Emendas Parlamentares aprovadas por ad referendum são devolvidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. As Emendas que estavam em pauta são as seguintes: 00431-00009717/2023-04 - Emenda nº 202340530005 - Deputada Paula Belmonte: R\$ 200.000,0 na modalidade de Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, custeio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/DF; e 00431-00009715/2023-15 - Emenda nº 202340820009 - Senadora Leila Barros: R\$ 300.000,0, na modalidade de Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, custeio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/DF. Acordado sobre a retirada de pauta das emendas parlamentares, seguiu-se ao item sobre informações da reunião do CAS/DF com Diretoria de Convivência e Fortalecimento - DICON/SUBSAS sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Presidente Coracy falou da importância do SCFV e da necessidade de compreensão sobre a concepção acerca do serviço. Questionado sobre os editais de seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's registrou que o Edital nº 23/2023 selecionou OSCs que atenderão 40% das vagas abertas. Sobre as demais vagas, disse que foi realizado acordo de prorrogação por 1 ano ou até a entrada de novas organizações. O edital de seleção nº 30/2023 finalizou a fase de seleção, falta a fase de habilitação de propostas. Presidente ressaltou que a principal preocupação da SEDES é não descontinuar o serviço, mas que existe risco de descontinuidade em duas regiões, todavia registrou que a SEDES esta reforçando o atendimento pela execução direta pelos CECONS para evitar a interrupção. Registrou que houve aumento de vagas de um edital para o outro. Também registrou que houve posse dos educadores sociais para completar a execução direta das regiões sensíveis, tais como Ceilândia e Gama. Relatou também as tratativas da SEDES para promover um novo concurso público. Adriana pontuou sobre a peculiaridade da Ceilândia ser um território grande e ressaltou o risco na adesão ao serviço em virtude das dificuldades de deslocamento. Adriana relatou que a Casa Azul vai deixar de atender cerca de 250 crianças, e questionou como será a absorção destas. Relatou a particularidade de outras regiões que terão o prejuízo na oferta do serviço pela execução indireta, o que pode resultar em cerca de 600 crianças descobertas nessa proteção social. Conselheira Amanda perguntou como será feita a escolha de qual o público ficará sem o serviço e questionou se há critério de exclusão proposto pela SEDES. Conselheira Adriana pediu a fala e apresentou levantamento sobre a oferta do SCFV: Considerando que a Rede conveniada hoje atende 5.400 crianças no SCFV, levando-se em conta as 1.200 do edital 23/2022; Investimento/mês a partir de 01/07/2023 – 5400 x 410,21 (387,76 reajustado em 5,79 considerando o IPCA de 01/2022 a 12/2022) = 2.215.134,00 Investimento /6 meses até 31/12/2023 – 13.290.804,00. Considerando as 5.400 hoje atendidas mais 200 do Itapoã, 200 Sta Maria, 200 Brazlândia, 200 Estrutural e 200 de Planaltina, locais onde novas instituições ganharam o edital 30/2022 passariam a ser atendidas 6.400 crianças a partir de 01/07/2023; O investimento/mês passaria a ser com o VR de referência de 410,21 de R\$ 2.625.344,00; Investimento /6 meses até 31/12/2023 – 15.752.064,00; Considerando que a diferença para garantir o atendimento de todas as crianças hoje atendidas e mais 1.000 em locais onde o serviço ainda não existe é de R\$ 2.461.260,00; Considerando que a correção do VR poderia ser atualizado pelo IPCA de 01/2022 até 04/2023, tendo em vista que as parcerias sempre são firmadas no 2º semestre e que a data para atualização monetária passaria sempre a ser a partir de julho de cada ano; Considerando que o IPCA de 01/2022 até 04/2023 é de 8,66 e que o novo valor de referência se fosse reajustado por este índice seria de R\$ 421,34; Considerando que o investimento/mês para atendimento para as 6.400 crianças a serem atendidas no SCFV, com o novo valor de referência será de R\$ 2.696.576,00 Considerando que o investimento/6 meses até 31/12/2023, com o valor de referência de R\$ 421,34 será de R\$ 16.179.456,00; Considerando que o valor do superávit (valor repassado do Governo Federal para ser utilizado em 2022 e que não foi utilizado e tem que ser remanejado para 2023) para o Serviço de Proteção Básica é de R\$ 2.529.000,00; Considerando o valor a ser repassado para as OSCs para garantir as verbas rescisórias tendo em vista a correção inflacionária (previsão prevista no Decreto 37.843) é de aproximadamente R\$

2.000.000,00 que seriam repassados com a verba do superavit; Entende-se que a) O investimento do Estado atualizando o valor de referência com o índice até 12/2022, deixando de atender 1.500 crianças, aportando nas OSCs o montante para o pagamento das verbas rescisórias seria de R\$ 13.123.376,00; b) O investimento do Estado garantindo os direitos de todas as crianças hoje atendidas (5.400), ampliando a meta ainda para mais 1.000 e atualizando-se o valor de referência pelo IPCA de 04/2023 (421,34) será de R\$ 16.179.456,00; c) Que a diferença entre deixar 1.500 crianças sem atendimento, beneficiar mais 1.000 crianças, atualizar o valor de referência mais próximo da realidade é de R\$ 3.056.080,00; que o superávit é no valor de R\$ 2.529.000,00 pode se tornar realidade; prorrogando-se os termos de colaboração hoje existentes e; firmando-se novos termos para as novas OSCs que foram habilitadas no edital 30/2022. Lembrando que o edital nº 30/2022 tem validade até junho/2024. Neste caso, não haveria necessidade das OSCs darem aviso prévio para os seus funcionários, mas para que isto aconteça é necessário se ter uma resposta até o dia 30/05/2023, pois no dia 31/05 os avisos prévios serão entregues para todos os funcionários. Após levantamento, houve proposta de encaminhar o levantamento feito pela conselheira Adriana à Promotoria de Defesa da Infância e da Juventude - PJJ, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA, Conselho da Mulher, Conselho do Idoso, Conselho de Educação, ao Ministério Público do Trabalho e SEDES. Coracy sugere que o CAS precisa discutir com o a CLDF a necessidade de o conselho solicitar que o Fundo de Assistência Social - FAS estar livre de contingenciamento. Findo o assunto, conselheira Julia pediu inversão da pauta para iniciar os relatos das comissões. Assim, o primeiro relato feito foi o da Comissão Eleitoral. A conselheira Amanda leu o relato da Comissão das reuniões realizadas e registrou a listagem dos habilitados e inabilitados. No segmento de trabalhadores, a Comissão entendeu que o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE estava habilitado, no entanto, esse não foi entendimento da Plenária. O Colegiado entendeu se tratar de Entidade de assistência social e não Entidade de trabalhadores e a inscrição do CIEE no CAS corrobora o argumento do Pleno. O mesmo se aplica à Associação Benéfica Cristã Promotora Do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN, a qual é Entidade inscrita no CAS/DF. A relação de trabalhadores habilitados é a seguinte: Uliá Zgiet de Oliveira (titular) e Juliana Ferreira de Oliveira (substituto) pela Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais – Regional DF/CREFITO; - Leovane Gregório (titular) e Rafael Gonçalves de S. Silva (substituto) pelo Conselho Regional de Psicologia - CRP; Lorena Kelly Ramos Leite (titular) e Gislaíne Andrea Almeida Medeiros (substituto) pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS DF. Os inabilitados foram - Luzamar Alves Ferreira (titular) e Nair Meneses dos Santos (substituto) pela Associação Benéfica Cristã Promotora Do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN; Yara Stefani S. de Lima (titular) e Ranyelle Adorno Braz (substituto) pelo CIEE. Felipe Resende Oliveira, da Rede Cidadã de Taguatinga, foi inabilitado como eleitor pelo segmento de trabalhadores. Já pelo segmento de usuários foram habilitados ao processo eleitoral, na condição de eleitores e candidatos, Eliane Laurinda da Silva – CRAS São Sebastião; Lisângela da Mota Souza – CRAS São Sebastião; Ana Lúcia de Araújo Abreu - Associação Positiva de Brasília - APB; Luiz dos Santos V. Neto – Associação Positiva de Brasília. Conselheiros questionaram a Secretaria Executiva sobre retorno da representação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ao que foi respondido que foram feitas várias tratativas, porém sem êxito. Foi deliberado, então, por oficiar a OAB informando sobre as consequências de estar ausente nas reuniões do CAS, que pode ensejar a exclusão dessa representação de trabalhadores nesse Colegiado. Sobre o relato da Comissão de Orçamento e Finanças - COF foi deliberado que os relatos serão feitos na reunião plenária do dia 22/06/2023. Conselheiro Manoel aproveitou a ocasião para registrar que as informações apresentadas na COF estão ocorrendo de forma desorganizada e sem a devida clareza e exatidão. Exemplificou que na última reunião, em que foi tratado sobre o Superávit, a SUBSAS ainda não tinha proposta pronta, com a destinação de valores para os programas, projetos e serviços. O Presidente registrou que houve um equívoco no fluxo e o superávit não deveria ter sido apresentado. Conselheiro Pedro aproveitou para registrar que há falta de interlocução entre a UNIPAR, SUAG e Entidades e há informações conflitantes. Presidente assegurou que a proposta finalizada será apresentada dia 15/6, na próxima reunião da COF. Comissão de Legislação e Normas: conselheira Julia informou que a CLN vem trabalhando em alterações na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e minuta com as alterações propostas será enviada aos conselheiros para apreciação e construção/alteração de redação. Foi pactuado que a minuta deverá ser disponibilizada em drive na nuvem para possibilitar edições concomitantes. Após texto compilado, texto será apresentado em Reunião Plenária. A proposta é deliberar sobre a minuta e publicá-la ainda em julho. Comissão Preparatória da XV Conferência Distrital de Assistência Social do DF: conselheira Losangelis informou sobre a manutenção do número de participantes e registrou que percebeu nas conferências

livres, das quais participou, a necessidade de ter material, tais como banner e folders. Registrou como ação importante informar os participantes sobre o que é o Conselho, atribuições e competências. Assessora Mislene informou que o Termo de Referência retornou da SUAG para o Conselho para ajustes e ele só tramitará quando a SUAG sinalizar que está pronto e sem inadequações. Conselheira Julia solicitou transporte para viabilizar sua participação nas Conferências Livres e Presidente informou que o gabinete da SEDES disponibilizou dois carros para o Conselho. Coracy solicitou que as datas e locais das Conferências Livres sejam informadas no grupo do whatsapp dos conselheiros. Comissão de Política de Assistência Social - CPAS. Conselheira leu o relato da reunião e o Pleno deliberou pelos seguintes **encaminhamentos**: **a)** Solicitar à SUBSAS que seja apresentado o plano do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com todo o material do planejamento e de divulgação para fins de divulgação pelo Conselho, ademais que seja solicitado fluxo de atendimento do programa; **b)** solicitar relatório de acompanhamento quadrimestral do Plano de Ação da SUBSAS/2023 com a demanda reprimida dos serviços; **c)** Solicitar informação à SUBSAS sobre qual o critério para a divisão dos territórios por macrorregião de Desenvolvimento Social - RDS; **d)** Solicitar à ASCOM que retire o espaço do servidor, da aba principal, e coloque a aba dos conselhos; **e)** Conselheiros farão um levantamento das informações do CAS/DF a serem atualizadas no site da SEDES; **f)** Solicitar à SUBSAS informações sobre o processo de reforma do CRAS Paranoá; **g)** Realizar capacitação dos conselheiros no segundo semestre de 2023 na Federação Espírita do Distrito Federal, localizada na 408 Sul; **h)** Conselheira Losangelis apresentará cronograma das unidades da SEDES visitadas pelos conselheiros até agosto. Além do relato da CPAS, conselheira Losangelis leu relato da visita que fez ao CRAS Arapoanga. O relato teve os seguintes **encaminhamentos**: Encaminhar ofício ao Gabinete do Governador solicitando providências imediatas, para que não haja compartilhamento de espaço da nova Administração Regional do Arapoanga com o Centro de Referência de Assistência Social, pelos motivos ora apresentado no relato; Comunicar os órgãos de controle, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para conhecimento e solicitação de providências; Comunicar o Tribunal de Contas do Distrito Federal, para conhecimento e solicitação de providências referentes ao contrato de locação do imóvel, suas possíveis alterações e/ou termos aditivos; Solicitar à SUBSAS, à Coordenação de Proteção Social Básica e à Diretoria de Atenção Integral às Famílias manifestação acerca do assunto; Solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Subsecretaria de Administração Geral, esclarecimentos acerca da previsão contratual da reforma realizada, por se tratar de reforma realizada em imóvel alugado e considerando que o CRAS Arapoanga se encontra na 61ª posição na lista de prioridade para reforma das unidades, segundo levantamento realizado pela SUBSAS; Encaminhar denúncia à Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Encaminhar denúncia/comunicar o Conselho Nacional de Assistência Social. **Relatoria de Processos**: foi retirado de pauta o processo 0380-002672/2011 - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA: - Karen Freitas e foram relatados os seguintes processos de inscrição: 00431-00030246/2022-12 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS - Losangelis Gregório, trata-se de pedido de vistas feito pela conselheira. O voto dela foi pelo deferimento para inscrição prévia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes; 00431-00004699/2023-66 - INSTITUTO AJUDAR NÃO DÓI - a conselheira Lorena Natália estava ausente, mas deixou o relato que foi feito pela Secretaria Executiva. O parecer indicou indeferimento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 00431-00003096/2022-66 - INSTITUTO MÃOS AMIGAS - a conselheira Thainara Castro estava ausente, mas deixou relato a ser lido pela Secretaria Executiva. O parecer indicou indeferimento para serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência em razão de problemas identificados no Estatuto Social, conselheiro Coracy pediu vistas ao processo; 00431-00027722/2022-18 - JUSTIÇA HUMANITÁRIA SOCIAL - conselheira Lynn Loureiro ausentou-se antes da possibilidade de o relato, o qual foi feito pela Secretaria Executiva. Os conselheira indicou o deferimento do pleito, mas conselheiros deliberaram pelo indeferimento. A relatoria dos processos de acompanhamento e fiscalização foram retirados de pauta, sendo eles: 0380-001079/2012 - ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÃ – ASLOI - Lynn Loureiro; 0380-001043/2012 - INSTITUTO SANTA TERESINHA\NOSSA SENHORA DO BRASIL - Maria Júlia; 00431-00010567/2019-97 - OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE – OASIS - Losangelis Gregório. Relatoria de processo de cancelamento: Assessora Mislene informou que o CAS/DF foi informado pela PJFEIS, por meio de ofício, que o Instituto Aprender teve Atestado de Regularidade - Certidão Negativa negado pela PJFEIS em razão de várias irregularidades. Os conselheiros deliberaram pelo início do processo de cancelamento. Passou-se então ao ponto 10 da pauta. Entidades inscritas que não apresentaram documentos, conforme

solicitado, para cancelamento: 00431-00004911/2018-28 - OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO - OFAJC CASA DO MENINO JESUS II; 0380-001540/2011 - INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. A Secretaria Executiva explicou que relativo ao Instituto Inclusão, houve apresentação de ofício referente ao recurso fora do prazo. Em que pese a entrega intempestiva, Colegiado deliberou por manter a inscrição da Entidade. Quanto à inscrição da Casa do Menino Jesus, deliberou-se por iniciar o processo de cancelamento. Entidades que não apresentaram a prestação de contas do Exercício 2021 para cancelamento. Secretaria Executiva informou que o item trata apenas de informe quanto ao cancelamento de inscrição das Entidades a seguir relacionadas: 0380-001189/2012 - ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PACIENTES REUMÁTICOS ABRAPAR; 00431-00016397/2019-54 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA/DF; 0380-001132/2010 - GRUPO FRATERNAL ESTRELA DO ORIENTE; 00431-00011153/2019-85 - INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART; 0380-000601/2012 - OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA (cancelamento a pedido). Entidades que não apresentaram a prestação de contas do Exercício 2022 para início de cancelamento. Conselho deliberou por prorrogar o prazo do Art. 26, da Resolução CAS/DF nº 21/2012 para 30 de julho de 2023. A relação de Entidades que não apresentaram documentos, conforme prazo anterior ou após o prazo estipulado estão listadas a seguir: 0380-000166/2012 - ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; 00431-00016053/2019-45 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO; 0380-001919/2011 - ASSOCIAÇÃO CRISTA DO LAGO NORTE; 0380-001115/2011 - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE; 00431-00016014/2019-48 - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA – AIT DF; 0380-001197/2012 - ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS; 0380-001396/2011 - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - CENTRO SCALABRIANO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS CSEM; 00431-00012866/2020-08 - ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS – AMAS; 0380-001107/2011 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA; 00431-00015021/2019-22 - CASA DA MAE PRETA DO BRASIL - CMPB; 0380-001399/2011 - CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA; 0380-000965/2012 - CASA DO CANDANGO - LAR SÃO JOSÉ; 0380-001087/2012 - CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA; 0380-001081/2012 - CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA; 00431-00002412/2018-04 - COMITÊ BRASILEIRO E ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CRPD; 00431-00016819/2019-91 - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – ACONCHEGO; 00431-00014480/2018-16 - HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF HOSVIP; 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL; 00431-00012443/2019-46 - INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – IBRES; 00431-00006685/2020-34 - INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR; 0380-003480/2008 - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – BERÇO DA CIDADANIA; 0431-001029/2017 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP; 0380-001540/2011 - INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL; 0380-000887/2011 - INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO; 00431-00000776/2018-41 - INSTITUTO SOCIAL RENASCER; 00431-00016815/2018-22 - INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO; 00431-00004911/2018-28 - OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO - OFAJC CASA DO MENINO JESUS II; 0380-000671/2014 - OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO; 0380-001763/2012 - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI; 0380-001377/2011 - VILA DO PEQUENINO JESUS. Entidades apresentaram prestação de contas do Exercício 2022 fora do prazo, mas que manterão inscrição em razão de o Pleno ter deliberado por manter inscrição: 0380-003140/2011 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL – ASSIM; 0380-003159/2014 - ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA – APB; 00431-00015019/2019-53 - CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS; 0100-002106/2006 - FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA - FEB; 00431-00003237/2022-41 - INSTITUTO RECICLANDO SONS; 0431-000694/2017 - INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 00431-00022701/2021-17 - INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - ISDF; 0380-001477/2015 – JESUS VIVE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 00431-00012482/2021-68 - PROJETO VISÃO SOCIAL - PVS; 0380-000965/2012 - CASA DO CANDANGO - LAR SÃO JOSÉ; 0380-001041/2012 - OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE-CEIJ/OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES; 00431-00015975/2019-35 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ; 0380-001396/2011 - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC. Foram distribuídos os seguintes processos: 00431-00019389/2021-84 - ANAHATA (ONG JASMINAS) - Coracy; 00431-00014085/2022-10 - UNISOL - CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO BRASIL - Presidente Coracy; 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL - Conselheira Franceni; 00431-00034074/2022-48 - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - Conselheira Karen; 00431-

00029844/2022-31 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PORTO RICO - Presidente Coracy; 00431-00031106/2022-53 - FAZER VALER – Conselheira Leidjane; 0380-001179/2012 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE - Conselheira Lorena; 00431-00034909/2022-60 - LEVVO INSTITUTO - Conselheiro Manoel; 00431-00002567/2023-08 - INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ - Conselheira Márcia Elaine; 00431-00008206/2023-67 - TRÊS PINHEIROS SOCIAL - 3P SOCIAL – Conselheira Maria Júlia. Processos de inscrição que serão arquivados: 00431-00008134/2023-58 - VILELAS SPORT CENTER SOCIAL DF. Essa ata foi lavrada pela assessora Mislene Sousa e segue assinada pela Secretária Executiva, Barbara Firme, e pelo Presidente do CAS/DF, Coracy Chavante.

Assinaturas:

Bárbara Firme de Faria

Secretária Executiva

Coracy Coelho Chavante

Presidente do CAS/DF

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7185

00431-00009955/2023-10

Doc. SEI/GDF 114044666